



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E PROGRAMAS

COMUNICADO XXXVI
(10/11/2016)

Histórico do período de validade dos Certificados de Aprovação - CA

Em razão da crescente demanda a esta Coordenação para consulta acerca do histórico dos períodos de validade de Certificados de Aprovação - CA de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, esclarece-se o que segue.

Desde 12/05/2009, a emissão, a renovação e a alteração de CA são realizadas por meio do sistema eletrônico **CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual**. Esse sistema permite, dentre outras funcionalidades, o registro histórico eletrônico de todas as emissões, renovações e alterações de CA promovidas a partir desse sistema. Dessa forma, é possível extrair da base de dados do sistema CAEPI os períodos de validade dos certificados nele processados.

Porém, esclarece-se que as emissões, renovações e alterações de CA anteriores a 12/05/2009, ou seja, aquelas promovidas antes do sistema CAEPI, constam em **sistema que não guardava o histórico do CA**. É que, quando o fabricante/importador solicitava a renovação ou a alteração de um determinado CA, o sistema antigo sobreponha o processo novo ao anteriormente cadastrado, **excluindo o registro anterior da base de dados**.

Dessa forma, esse sistema antigo armazenava os dados somente da renovação/alteração mais recente a que determinado CA tivesse sido submetido. É dizer, por exemplo, que, se um CA tivesse sido emitido no sistema antigo em 1995 e tivesse passado por renovações em 2000, 2005 e 2007, o sistema antigo teria armazenado tão somente os dados referentes à última renovação desse CA, ou seja, a de 2007, apagando os demais registros de sua base de dados.

Destaca-se que, em 12/05/2009, quando da adoção do sistema CAEPI, as informações que existiam na base de dados desse sistema antigo foram migradas para o sistema atual.

Assim, não resta registro eletrônico de todas as renovações/alterações a que um CA tramitado no sistema antigo tenha sido submetido. Portanto, não se faz possível informar o histórico dos períodos de validade dos CAs gerados antes do sistema CAEPI.

Esclarece-se, por fim, que se encontra em desenvolvimento nova versão do sistema CAEPI que permitirá que o histórico dos CAs tramitados no sistema CAEPI seja disponibilizado diretamente na ferramenta de consulta de CA, já existente no site do Ministério do Trabalho, no endereço eletrônico <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR/ DSST/ SIT
Esplanada dos Ministérios - Bloco “F” - Anexo “B” - Brasília/DF - CEP 70056-900
Endereço Internet: <http://trabalho.gov.br/portal-mte/> - Endereço de e-mail: epi.sit@mte.gov.br